

A TERRA É UM NÓ NA SOCIEDADE BRASILEIRA ... TAMBÉM NAS CIDADES¹

Erminia Maricato²

Dedico este texto a João Pedro Stedile, processado a pedido do presidente da república Fernando Henrique Cardoso, por ter incentivado a ocupação de imóveis urbanos ociosos. (FSP 27/07/97)

A invasão de terras urbanas no Brasil é parte intrínseca do processo de urbanização. Ela é gigantesca, como pretendemos mostrar aqui, e não é, fundamentalmente, fruto da ação da esquerda e nem de movimentos sociais que pretendem confrontar a lei. Ela é estrutural e institucionalizada pelo mercado imobiliário excludente e pela ausência de políticas sociais. No entanto, a dimensão e os fatos são dissimulados sob notável artil ideológico. Neste texto vamos abordar algumas características do processo de urbanização brasileiro – o notável crescimento de favelas nas duas últimas décadas –, avaliar suas conseqüências sócio ambientais, entre as quais está a explosão da violência urbana. Em seguida, procuraremos entender porque fatos tão evidentes são ignorados pela sociedade, o que possibilita atribuir às lideranças populares do campo democrático a responsabilidade por aquilo que é resultado de um processo alimentador da desigualdade social e da concentração de terra, renda e poder.

Em 20/7/97, o jornalista Elio Gaspari divulgou em sua coluna, no jornal Folha de São Paulo, a notícia de que o Ministério Público do Rio de Janeiro processaria João Pedro Stedeli, liderança do MST – Movimento dos Sem Terra, a pedido do presidente Fernando Henrique Cardozo. O motivo estaria na frase que Stedeli pronunciou em maio: “Ocupem os terrenos baldios pois lá estão só para especulação imobiliária.” Foi com a expressão “baderna”, que o presidente se referiu a incidentes ocorridos no mês de maio de 1997, durante ocupações de terras urbanas e imóveis vazios em São Paulo, associando o fato às ações do MST e à frase de Stedeli. Em oposição à referida “baderna”, o presidente afirmou que era preciso cumprir a lei.

Faz parte dessa mesma conjuntura o editorial do jornal de maior circulação do país, que atribui ao MST- Movimento dos Sem Terra, a “cultura da ilegalidade”. Não foi a primeira vez que o veículo de imprensa defende a posição (esta não há como discordar) de que o convívio social exige normas e regras básicas. Ou seja, tudo se passa como se o Estado e a mídia, são defensores da lei e alguns líderes do MST, bem como o próprio movimento, seus transgressores.

A invasão de terras é parte integrante do processo de urbanização no país. Gilberto Freire se refere a ela como prática de 100 anos atrás. A novidade recente, que vem dos anos 80, é que as invasões começam a se transformar: de ocupações gradativas, resultado de ações individuais familiares, para ganhar um sentido massivo e organizado,

¹ Tomamos emprestada a expressão de José de Souza Martins, “A terra é um nó na sociedade brasileira”. O autor se refere à terra rural e nossa análise se aplica à terra urbana.

Este texto contém adesões de outro artigo de minha autoria, que foi publicados no livro “Metrópole na periferia do capitalismo”, citado na bibliografia.

² Profa. Titular da USP, secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo (1989 - 1992) e Secretária Executiva do MCidades (2003 - 2005). Participou da criação do MCidades (2003) e coordenou a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (até 2005).

a partir da crise econômica que se inicia em 1979. Várias cidades brasileiras apresentam, a partir dessa data a ocorrência de ocupações coletivas e organizadas de terra, mais raras nas décadas anteriores. Isto não significa que as ocupações gradativas e espontâneas deixaram de existir. Ao contrário, continuaram a se fazer e a constituir a maior causa da origem da formação de favelas, mas o fato é que passaram, a partir dessa data, a conviver com a nova prática citada.

Vamos partir da condição jurídica totalmente ilegal de propriedade do lote para definir o que chamamos aqui de favela. Outras denominações são utilizadas nas diversas regiões do Brasil: “áreas de posse” em Goiânia, “vilas” em Porto Alegre, para nos determos em apenas duas. Os movimentos sociais que lutam pela moradia rejeitam o termo “invasão”, que consideram ofensivo e adotam “ocupação”. Para o que nos interessa aqui, a caracterização jurídica de propriedade é que conta, na definição, já que, somente ela, assegura o direito de permanência no local.

Estamos fazendo ainda uma simplificação em relação aos graus de ilegalidade ou de irregularidade decorrentes da legislação urbanística, na apropriação do solo urbano.

Se considerarmos que toda a população moradora de favelas invadiu terras para morar, estaremos nos referindo a mais de 20% da população de Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre (LABHAB, 1999), 28% da população de Fortaleza (LABHAB, 1999) e 33% da população de Salvador (SOUZA, 1990). Nas cidades do Norte e Centro Oeste (Belém, Manaus, Porto Velho, Rio Branco, Cuiabá/Várzea Grande) essa relação pode se revelar mais grave. A cidade do Recife, segundo o próprio IBGE, a população moradora de favelas chega a 40%. Os dados mostram que a invasão de terras é quase mais regra do que exceção nas grandes cidades.

Se somarmos os moradores de favelas aos moradores de loteamentos ilegais temos quase metade da população dos municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo. Estudo recém terminado sobre o mercado residencial na cidade de São Paulo mostrou que nos últimos 15 anos, a oferta de lotes ilegais suplantou a soma de todas as formas de unidades habitacionais oferecidas pelo mercado privado legal.³

Não há números gerais, confiáveis, sobre a ocorrência de favelas em todo o Brasil. Por falhas metodológicas ou ainda por uma dificuldade óbvia de conhecer a titularidade da terra sobre a qual as favelas se instalam, o IBGE apresenta dados bastante subdimensionados. A busca de números mais rigorosos nos conduz a alguns municípios, teses acadêmicas ou organismos estaduais que entretanto fornecem dados localizados.

O município de São Paulo tinha perto de 1% de sua população vivendo em favelas no início dos anos 70 e tem quase 20% no início dos anos 90.(SEHAB/PMSP 1973- FIPE USP, 1993). Portanto, entre 1973 e 1993, a população moradora de favelas cresceu 17,80% ao ano.

Segundo dados do IBGE (subdimensionados, como já foi destacado), o Brasil tinha 1,89 da população vivendo em favelas em 1980 e 3,28% em 1991. A tendência de grande aumento foi captada, embora os números absolutos não sejam corretos.

A falta de dados, que mostra o desconhecimento sobre o tema, já é, por si, reveladora.

³ Ver a respeito o trabalho *A legislação, o mercado e o acesso à habitação em São Paulo*, citado na bibliografia.

Esta gigantesca ilegalidade não é fruto da ação de lideranças subversivas que querem afrontar a lei. Ela é resultado de um processo de urbanização que segrega e exclui. Apesar de o processo de urbanização da população brasileira ter se dado, praticamente, no século XX, ele conserva muitas das raízes da sociedade patrimonialista e clientelista próprias do Brasil pré-republicano. As resistências que, durante décadas, buscaram contrariar a abolição do trabalho escravo marcaram o surgimento do trabalho livre. A cidade é, em grande parte, reprodução da força de trabalho. Desde sempre, essa reprodução, entre nós, não se deu, totalmente pelas vias formais e sim pelos expedientes de subsistência, que vigem até pleno final do século XX.

Algumas das principais características desse processo de urbanização são as seguintes:

1) Industrialização com baixos salários – o custo de reprodução da força de trabalho não inclui o custo da mercadoria habitação, fixado pelo mercado privado. Em outras palavras, o operário da indústria brasileira, mesmo muitos daqueles regularmente empregados pela indústria moderna fordista (indústria automobilística) não ganha o suficiente para pagar o preço da moradia fixado pelo chamado mercado formal.

No Brasil, onde jamais o salário foi regulado pelo preço da moradia, mesmo no período desenvolvimentista, a favela ou o lote ilegal combinado à autoconstrução foram parte integrante do crescimento urbano. O consumo da mercadoria habitação se deu, portanto, em grande parte, fora do mercado marcado pelas relações capitalistas de produção.

A aplicação dos vultosos investimentos do sistema SFH/BNH, ao longo de 22 anos, a partir de 1964 até a extinção do sistema, não só não permitiram quebrar com a dinâmica da ocupação ilegal de terras urbanas, mas ao contrário, aprofundou a dualidade entre mercado e excluídos, como atestam inúmeros estudos. (Maricato, 1995)

Nos anos 90, o financiamento habitacional oferecido pelo mercado privado legal, ou seja, pelos bancos, não atingem aqueles que ganham menos de 10 salários mínimos, de modo geral. Algumas cooperativas associativas como é o caso da Cooperativa do Sindicato dos Bancários, em São Paulo, chegam com seus produtos à faixa mínima de 8 salários mínimos (1999). Essa, entretanto não é a regra. Para dar uma idéia de grandeza, na região metropolitana de São Paulo, apenas 40% das famílias, aproximadamente, tem renda de dez salários mínimos para cima. Ou seja, quase 60% da população da metrópole paulistana está excluído do mercado legal privado de moradia. Para essa maioria da população é que se reproduzem as formas de provisão habitacional como os cortiços de alugueis, as favelas e os loteamentos ilegais já que a promoção pública não chega a impactar o mercado devido à baixa oferta de moradias resultante das políticas sociais. (CASTRO e SILVA, 1997)

2) As gestões locais (prefeituras) tem uma tradição de investimento regressivo. As obras de infra-estrutura urbana alimentam a especulação fundiária e não a democratização do acesso à terra para moradia. Proprietários de terra e capitalistas da área de promoção imobiliária são um grupo real de poder e de definição das realizações orçamentárias municipais. A valorização das propriedades fundiárias ou imobiliárias é o motor que move e orienta a localização dos investimentos públicos especialmente na área dos transportes. Há uma simbiose entre a abertura de grandes vias e a criação de oportunidades para o investimento imobiliário. Trata-se de obras que são mais *imobiliárias* que *viárias*, no dizer do urbanista Candido Malta Campos Filho, já que a

lógica do seu traçado não está apenas, e às vezes, nem principalmente, na necessidade de melhorar os transportes mas na dinâmica do mercado imobiliário de alta renda.

Mesmo uma análise superficial permitirá identificar essa dinâmica presente na construção das novas centralidades em cidades como Rio de Janeiro (Barra da Tijuca) e São Paulo (Av. Berrini – Av. Águas Espraiadas). Maria Brandão mostrou como a extensão do sistema viário de Salvador mudou o mercado fundiário e, com a ajuda do Sistema Financeiro da Habitação, nos anos 70, reorientando o crescimento da cidade e a apropriação do ambiente construído. A nova centralidade de Fortaleza avança na direção do “Beach Park” e até mesmo a cidade de São Luís, que apresenta alguns dos piores indicadores sociais do país, ganha destaque o investimento estadual *viário / imobiliário*, viabilizando a exploração de glebas litorâneas.

A gestão de Paulo Salim Maluf na prefeitura de São Paulo foi exemplar nesse sentido. A maior parte das mega-obras destinadas a ampliar o espaço de circulação de veículos concentraram-se especialmente na região sudoeste do município de São Paulo. Essa região forma uma mancha contínua de moradores de alta renda. Fora dela apenas os distritos de Santana e Tatuapé apresentam poder aquisitivo relativamente alto. Em 11 obras viárias a prefeitura gastou (ou formou como dívida) a fantástica quantia de aproximadamente R\$ 7 bilhões.

Mora no município de São Paulo aproximadamente 6% da população do país e perto de 24% de todos os chefes de família que ganham mais de 20 s.m. (IBGE). Se considerarmos a acentuada concentração de renda territorial, não será exagerado dizer que no sudoeste da cidade de São Paulo, mora quase $\frac{1}{4}$ dentre os mais ricos do Brasil. Pois é exatamente lá que se concentra a maior parte dos investimentos.

Não se trata apenas, simplesmente, de perseguir a melhoria dos bairros de melhor renda, mas, principalmente, de investir segundo a lógica da geração e captação das rendas fundiária e imobiliária que tem como uma de suas consequências o aumento dos preços de terrenos e imóveis. A escassez de moradias e a segregação territorial são produtos de um mercado que, entre outras coisas, vende o cenário como signo de distinção.

Ao invés de priorizar o caráter público e social dos investimentos municipais em uma cidade com gigantescas carências, o governo municipal o fez de acordo com interesses privados, em especial de empreiteiras de construção pesada e agentes do mercado imobiliário. O espaço privilegiado do mercado imobiliário, para as próximas ou para as próximas duas décadas, na cidade de São Paulo é o entorno do rio Pinheiros, onde se concentram pesados investimentos públicos e privados. Aí se concentram também a sede das grandes multinacionais ou empresas nacionais como é o caso da mega sede da Rede Globo de Comunicação. A área apresenta uma das maiores concentrações de heliportos, do mundo, já que o deficiente tráfego viário da cidade de São Paulo, após todas as megaobras feitas, não condiz com a eficiência que se exige da nova centralidade, típica da chamada globalização.

Parte dos projetos habitacionais do, denominado Programa Cingapura, da prefeitura de São Paulo, foi localizada no entorno do Rio Pinheiros eliminando a imagem das favelas que desvalorizavam a paisagem ou o preço dos imóveis com sua presença. Outra parte das favelas, em especial no final da avenida Águas Espraiadas foram removidas. (FIX, 1996)

3)Legislação ambígua ou aplicação arbitrária da lei. A notável desigualdade urbanística, no Brasil, é uma construção que tem na aplicação arbitrária da lei, além da concentração da infra-estrutura, sua argamassa fundamental.

Como parte das regras do jogo, a ocupação de terras urbanas tem sido tolerada. O Estado não tem exercido, como manda a lei, o poder de polícia. A realidade urbana é prova insofismável disso. Impossível; admitir o contrário pois se essa gigantesca ocupação de terras não fosse tolerada e a população pobre ficasse sem alternativa nenhuma, teríamos uma situação de guerra civil, considerando os números envolvidos. Para dar uma ordem de grandeza, estamos nos referindo a aproximadamente dois milhões de pessoas que moram em favelas, apenas no município de São Paulo.

Não é em qualquer localização, entretanto, que a invasão de terras urbanas é tolerada. Nas áreas valorizadas pelo mercado, a lei se aplica. Ao contrário da opinião corrente, a zona sul carioca e o sudoeste paulistano, concentrações de moradias de alta renda, apresentam menor ocorrência de núcleos de favelas como mostram os levantamentos cartográficos da prefeitura do Rio de Janeiro para esta cidade e do LABHAB para São Paulo. (LABHAB,1999). Não é a norma jurídica mas a lei de mercado que se impõe demonstrando que, nas áreas desvalorizadas ou inviáveis para o mercado (beira de córregos, áreas de proteção ambiental, por exemplo), a lei pode ser transgredida. O direito à invasão é até admitido mas não o direito à cidade.

Outro dos abundantes exemplos da aplicação arbitrária da lei ou sua ignorância, está na gestão dos impostos e taxas que poderiam contribuir para deprimir o preço da terra, a partir da captação pelo poder público da valorização imobiliária decorrente de investimentos públicos ou privados (de origem coletiva). Dificilmente esses impostos e taxas, cansativamente discutidos em encontros profissionais e acadêmicos, previstos em numerosas leis urbanísticas, são aplicados. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) progressivo, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 182), instrumento adequado à realização da justiça urbana tem sido alvo de derrotas jurídicas devido à sua falta de regulamentação. Esse e outros instrumentos previstos na Constituição de 1988, permanecem sem regulamentação, após dez anos de sua aprovação. A aplicação do IPTU poderia, dependendo de seu formato, significar um forte impacto no preço e na retenção de terras urbanas. Mas como é tradição no Brasil, imposto sobre a propriedade dificilmente é aplicado. A relação entre terra e poder se mantém estreita.⁴

A lei se aplica conforme as circunstâncias numa sociedade marcada pelas relações de favor e privilégios.

Nos países capitalistas centrais, especialmente no período fordista, uma forte relação regulou salário e preço da moradia. Uma reforma urbana submeteu a terra à sua função social e articulou-a ao sistema financeiro. Investimentos significativos foram feitos na expansão da infra-estrutura urbana criando uma situação de equalização de oportunidades frente a alguns indicadores de qualidade de vida urbana (transporte, saneamento, equipamentos sociais de saúde e educação, etc). A reestruturação produtiva que teve início nos anos 70, acarretou a diminuição dos subsídios, fortalecendo o papel do mercado, como todos sabemos, mas ela impacta uma base de pleno emprego e de observância do direito à moradia.

⁴ Robert Smith descreve as contendas entre liberais e conservadores na discussão sobre a lei de terras entre 1822 e 1851, no Brasil do primeiro império. Os “latifundiários” queriam ver regularizadas, pela nova lei, suas terras mas se opunham ao pagamento de impostos sobre a mesma. Lígia Osorio da Silva mostra toda a dificuldade na aplicação da Lei de Terras (1850), criada pela dificuldade de demarcação das mesmas. Diversas comissões e organismos formados com essa finalidade, diversos decretos e medidas mostraram-se totalmente inócuos, durante as décadas que se seguiram à promulgação da lei. Nesse período, o latifúndio e o poder dos proprietários de terra se afirmam definitivamente, contra a proposta da colonização branca sonhada por José Bonifácio. Ver bibliografia.

Nos países periféricos ou semiperiféricos, para usar o conceito de Arrigui, a reestruturação produtiva impacta uma base sócio- econômica historicamente excludente.⁵ O mercado é restrito e as políticas sociais nunca tiveram alcance extensivo, assim como a estrutura de emprego também nunca foi extensiva. É interessante notar que o mercado habitacional brasileiro quando mais cresceu, impulsionado pelo sistema SFH/BNH, esteve longe de constituir um mercado capitalista concorrencial. Ele foi marcado por forte participação estatal. Inúmeros estudos mostram como o mercado privado se apropriou da maior parcela do subsídio público habitacional favorecendo as classes médias urbanas e, até mesmo, participando de sua consolidação, a qual cumpriu papel fundamental como apoio político ao regime militar. (MARICATO, 1987).

CONSEQUENCIAS DA EXCLUSÃO TERRITORIAL

Dentre as consequências do processo anteriormente descrito, interessa destacar duas delas, que estão entre as principais: a) a predação ambiental que é promovida por essa dinâmica de exclusão habitacional e assentamentos espontâneos; b) a escalada da violência, que pode ser medida pelo número de homicídios, e que se mostra mais intensa nas áreas marcadas pela pobreza homogênea, nas grandes cidades.

São Paulo apresenta um fenômeno comum em todas as grandes cidades brasileiras: a ocupação de áreas de proteção ambiental pela moradia pobre ocasionando sua depredação. As APMs- Áreas de Proteção dos Mananciais, ao sul da região metropolitana, onde estão localizadas as represas Billings e Guarapiranga, “protegidas” por legislação estadual, municipal (e até federal, em determinadas partes florestadas das bacias), são as que apresentaram um dos maiores índices de ocupação durante os anos 80. (Maricato, 1997) .

Há uma correspondência direta entre a rede hídrica e a localização das favelas no ambiente urbano (LABHAB,1999). O confinamento dos córregos devido à ocupação de suas margens promove uma sequência de graves problemas: entupimentos constantes dos córregos com lixo, dificuldade de acesso de máquinas e caminhões para a necessária limpeza, enchentes decorrentes dos entupimentos e finalmente a disseminação da leptospirose e outras moléstias, devido às enchentes que transportam para o interior das favelas, material contaminado pela urina dos ratos e esgoto.

As áreas ambientalmente frágeis – beira de córregos, rios e reservatórios, encostas íngremes, mangues, áreas alagáveis, fundos de vale - , que, por essa condição, merecem legislação específica e não interessam ao mercado legal, são as que “sobram” para a moradia de grande parte da população. As consequências são muitas: poluição dos recursos hídricos e dos mananciais, banalização de mortes por desmoramentos, enchentes, epidemias, etc.

É frequente esse conflito tomar a seguinte forma: os moradores já instalados nessas áreas, morando em pequenas casas onde investiram suas parcas economias enquanto eram ignorados pelos poderes públicos, lutam contra um processo judicial para retirá-los do local. Nesse caso eles são vistos como inimigos da qualidade de vida e do meio ambiente. Mas esta não é a situação mais corrente. Na maior parte das vezes a ocupação se consolida sem a devida regularização.

Essa dinâmica é cada vez mais insustentável devido ao nível de comprometimento ambiental urbano, mas ela é cada vez mais acentuada a partir dos

⁵ Ver na bibliografia Arrighi., 1998, p.143.

anos 50, pelo processo de urbanização intenso, acompanhado da falta de alternativas habitacionais.

Alem da predação do ambiente construído, outra característica dos bairros de moradia pobre são os altos índices de violência, medido pelo número de homicídios. Estes se referem especialmente aos jovens e entre estes, aos pardos e negros.⁶ Diferentemente do conceito formado na opinião pública, não é nos bairros de mais alta renda que a violência mostra sua face mais cruel. Ali ganha mais importância os crimes contra o patrimônio (roubos de carros especialmente). A frequente morte de jovens nas ruas pode ser constatada exatamente em bairros que apresentam os mais baixos níveis de renda e escolaridade. Não por coincidência, esses bairros constituem regiões marcadas pela ilegalidade (na ocupação do solo e na resolução de conflitos) e pela precariedade em relação aos serviços públicos e privados. Em São Paulo podemos citar os seguintes bairros como campeões da violência: Jardim Ângela, Parapanema, Capão Redondo, Jardim São Luiz, Parque Santo Antonio e Grajaú na Zona Sul; Vila Brasilândia e Cachoeirinha na Zona Norte; Itaim Paulista, São Miguel, Guaianazes, São Mateus e Lageado, na Zona Leste. (Maricato, 1996).

Diante da dimensão que está assumindo a “não cidade”, ou a cidade dos excluídos ou favelados, uma pergunta se impõe: porque a sociedade brasileira não tem consciência dessa situação? Quais são os expedientes que permitem o ocultamento de ocorrência tão grande e palpável? Como algo tão visível permanece quase invisível? Ou, pelo menos, como é que as dimensões desses fatos podem ser formalmente ignoradas pelo judiciário, pelo legislativo, pelo executivo, pelos técnicos urbanistas, por grande parte das universidades, que insistem numa representação que não corresponde à cidade real?

A tensão existente entre a cidade formal e a cidade ilegal é dissimulada. Tradicionalmente os investimentos públicos, em especial as obras do sistema viário, destinadas à circulação de automóveis, reivindicadas por empreiteiras e pela classe media, estão concentradas nas áreas de primeiro mundo. A legislação urbanística aí é observada (“flexibilizada” pela pequena corrupção). Os serviços de manutenção das áreas públicas, da pavimentação, da iluminação e do paisagismo, aí são eficazes. Embora os equipamentos sociais se concentram nos bairros de baixa renda, sua manutenção é sofrível. A gestão urbana e os investimentos públicos aprofundam a concentração de renda e a desigualdade. Mas a representação da “cidade” é uma ardilosa construção ideológica que torna a condição de cidadania um privilégio e não um direito universal: parte da cidade, toma o lugar do todo. A cidade da elite representa, e encobre, a cidade real. Essa representação, entretanto não tem a função apenas de encobrir privilégios mas tem, principalmente, um papel econômico ligado à geração e captação da renda imobiliária.

A REPRESENTAÇÃO DA CIDADE: CONSTRUÇÃO DA FICÇÃO

É evidente que a publicidade insistente e a mídia, de um modo geral, têm um papel especial na dissimulação da realidade do ambiente construído e na construção da sua representação, destacando os espaços de distinção. É evidente também que a

⁶ Ver a respeito as pesquisas realizadas no NEV/USP – Núcleo de Estudos da Violência da USP, 1999.

representação ideológica é um instrumento de poder - dar aparência de “natural” e “geral” a um ponto de vista parcial, que nas cidades está associado aos expedientes de valorização imobiliária. A representação da cidade encobre a realidade científica.

Uma intensa campanha publicitária leva uma ficção à população: o que se faz em território restrito e limitado ganha foros de universal. Os investimentos na periferia não contam para a dinâmica do poder político, como os próprios excluídos não contam para o mercado. E o que é mais trágico, a priorização das políticas sociais, frequentemente não contam para os próprios excluídos cujas referências são a centralidade hegemônica.

Fazendo uma pesquisa na imprensa de São Paulo, Flavio Villaça constatou que 70% das notícias se referiam ao quadrante sudoeste da cidade de São Paulo. Quando a notícia se dava fora dessa mancha, era acompanhada de um qualificativo: a avenida da zona leste, acidente na zona norte. Ou seja, a região que concentra a população de alta renda é tomada como a representação da “cidade”. A parte é tomada pelo todo. Aí moram os chamados formadores de opinião (VILLAÇA, 1999).

A manipulação das informações, na construção da ficção, é atribuída à genialidade de alguns técnicos de marketing, que conhecem os valores e anseios populares. Ela leva em conta aspectos que estão plantados no imaginário da população, ligados a seus paradigmas históricos, à sua identidade ou ainda à sua vontade de mudança de paradigmas existentes.

As eleições municipais de 1998 constituíram episódios que fornecem farto material para essa reflexão. Os acontecimentos que se sucederam em São Paulo e Rio de Janeiro guardam muita semelhança. Os prefeitos Cesar Maia e Paulo Maluf lograram eleger dois sucessores quase desconhecidos.

Podemos dizer que as eleições combinaram o arcaico com a pós modernidade. Como arcaico podemos citar a contradição entre o discurso e a prática além da revisita ao clientelismo e ao populismo, que durante o período do regime militar, mostraram-se práticas um tanto atenuadas, se comparadas com a história brasileira anterior a 64. A repressão direta dispensou, nesse período, os salamaleques que fazem parte do processo de persuasão. Durante as citadas campanhas eleitorais, o discurso do social encobriu a prática administrativa antisocial. Uma análise, ainda que sucinta dos orçamentos municipais durante o período 1992/1996 mostra que, nas duas cidades, os orçamentos priorizaram a “cidade oficial”.

Em São Paulo, caso bem mais radical, a prefeitura investiu em apenas três túneis a quantia de US\$ 1,2 bilhões de dólares o que é equivalente a 4 anos do orçamento total de um município como Belem, por exemplo. As 11 mega obras viárias já citadas não lograram diminuir os congestionamentos da cidade que chegaram a bater vários récores, ultrapassando a marca dos 144 km de paralização. Os investimentos sociais priorizados no discurso de campanha, repetiram três marcas: Cingapura (habitação), PAS (saúde) e Leve Leite (lata de leite distribuída na rede escolar), programas cuja dimensão foi diminuta diante dos investimentos nas obras viárias, se considerarmos a realização orçamentária dos quatro anos. Apenas o investimento em saúde, no últimos anos de governo, ano da implantação de uma nova estrutura para a área (PAS), teve dimensão significativa. Na rede escolar, houve evasão no número de alunos, nos quatro anos da gestão.

Tanto em São Paulo como no Rio, os investimentos em obras não obedeceram a um plano urbanístico previamente discutido e formulado. Mas além de seguirem orientação dominante dos interesses já mencionados, há que se reconhecer que eles

atuam em localizações precisas, para formar um cenário grávido de símbolos, que é potencializado pela publicidade e pela mídia de um modo geral. A “cidade oficial” a cidade mais visível, apresentou mudanças na imagem de espaços estrategicamente localizados.

São Paulo tem uma tradição urbanística calcada no urbanismo rodoviarista. A extrema valorização do automóvel nos investimentos urbanos, construída durante décadas, especialmente por setores da engenharia urbana, se ocuparam, inclusive em desmoralizar o transporte sobre trilhos (LAGONEGRO, 1996). A história da cidade mostra um notável crescimento econômico capitaneado por uma elite que plasmou no urbanismo, através do sistema viário, a influência americana que tomou lugar da decadente dominação inglesa, no início deste século. (LEME, 1990).

As características de pós modernidade nas ações empreendidas pelos governos municipais de 1993/1996 citados, ficam por conta da desistência em perseguir um plano holístico, de inspiração modernista (mesmo que, como é tradição no Brasil, apenas para constar), e assumir uma abordagem fragmentada que tomou, para alguns, a denominação de “planejamento estratégico”. O eleitor é tomado como consumidor. A mercadoria vendida é a imagem. O esforço de repetição se destina a fixar marcas vinculadas às imagens plasmadas no espaço. Como lembra Harvey, num mundo onde a velocidade e a volatilidade são as sensações predominantes, o espaço tem a virtude ou a aparência de perenidade (HARVEY, 1992). Com lembra sempre Jean Baudrillard, vivemos a era do simulacro.

O espaço urbano não é apenas um mero cenário para as relações sociais, mas uma instância ativa para a dominação econômica ou ideológica. As políticas urbanas, ignoradas por praticamente todas as instituições brasileiras, cobram um papel importante na ampliação da democracia e da cidadania. Para começar, quando se pretende desmontar o simulacro para colocar em seu lugar o real, os urbanistas deveriam reivindicar o desenvolvimento de indicadores sociais e urbanísticos, que pudessem constituir parâmetros/antídotos contra a mentira que perpetua a desigualdade.

A disseminação da informação e do conhecimento sobre a cidade real ou sobre a realidade urbana, tem a importante função de desvendar a bruma que encobre a realidade do território urbano. Ali, como no universo rural, a terra é um nó.

BIBLIOGRAFIA

ARRIGHI, G. A ilusão do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 1997.

CASTRO M. C. Pozzi de e SILVA, H. M. Barreto da,
São Paulo, LabHab /FAUUSP, 1997.

HARVEY, D. A condição pós moderna. São Paulo, Loyola, 1992.

LABHAB- Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos. Parâmetros para urbanização de favelas. Rio de Janeiro, FINEP/CEF, 1999 (relatório de pesquisa).

LAGONEGRO, M. A sobrevida de um modelo. São Paulo, FAUUSP, TGI, 1996

LEME, M.C. da S. Revisão do plano de avenidas: um estudo sobre o planejamento urbano em São Paulo. São Paulo. FAUUSP, 1990.

MARICATO, E. A política habitacional do regime militar. Petrópolis: Vozes, 1987

_____. Habitação e as políticas fundiária, urbana e ambiental. Brasília: PNUD e Ministério das Relações Exteriores, 1995.

_____. Metrópole na periferia do capitalismo. São Paulo, Hucitec, 1996.

_____. Enfrentando desafios. São Paulo, FAUUSP, (T. Livre Docência), 1997

_____ *Metrópole de São Paulo, entre o arcaico e a pós modernidade*. In Souza, Maria Adélia A. de, e outros. Metrópole e globalização. São Paulo, Cedesp, 1999.

MARTINS, J. de S. O poder do atraso. São Paulo: Hucitec, 1994.

SILVA, Lígia O. Terras devolutas e latifúndio. Campinas: Unicamp, 1996.

SMITH, R. Propriedade da terra e transição. São Paulo: Brasiliense, 1990.

SOUZA, A M.G de. Invasões e intervenções públicas: uma política de atribuição espacial em Salvador. Rio de Janeiro, IPPUR/UFRJ, 1990.

VILLAÇA, F. *Efeitos do espaço sobre o social na metrópole brasileira*. In Souza, Maria Adélia A. de, e outros. Metrópole e globalização. São Paulo, Cedesp, 1999.